



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 155/2008**

### **Dispõe sobre o Curso de Especialização em Língua Inglesa: Tópicos em Ensino e Aprendizagem.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo Nº CSL-405/08 e nos termos da Resolução Nº 01/07-CNE/CES, de 08/06/2007 e da Deliberação CONSEP Nº 116/2007, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica alterado o Curso de Especialização em Língua Inglesa: Tópicos em Ensino e Aprendizagem, criado pela Deliberação CONSEP Nº 188/2000, de 09/11/2000, e alterado pela Deliberação CONSEP Nº 168/2007, proposto pelo Departamento de Ciências Sociais e Letras, com a duração de 360 (trezentas e sessenta) horas, que passa a ser regido pela presente Deliberação.

**Art. 2º** O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Língua Inglesa: Tópicos em Ensino e Aprendizagem, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

**Parágrafo único.** O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) horas-aula, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

**Art. 3º** Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
Ensino e Aprendizagem de Línguas: Perspectivas Teóricas	030
Ensino Crítico-reflexivo de Línguas	030
Elaboração do Trabalho Científico	048
Compreensão e Produção Escrita em Inglês	048
Compreensão e Produção Oral em Inglês	048



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

**UNITAU**

---

Recursos Tecnológicos no Ensino de Inglês	030
Ensino e Aprendizagem da Gramática do Inglês	042
Introdução à Fonologia do Inglês	042
Tópicos em Análise do Discurso	042
Monografia	---
<b>TOTAL</b>	<b>360</b>

---

**Art. 4º** Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

**Art. 5º** A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista, e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

**Art. 6º** Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

**Art. 7º** Para os alunos matriculados no curso de Especialização em Língua Inglesa: Tópicos em Ensino-Aprendizagem no ano de 2008, permanecerá em vigência a estrutura curricular prevista na Deliberação CONSEP Nº 168/2007.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, e produz seus efeitos para os alunos ingressantes a partir de 2009.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 30 de setembro de 2008.

**MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA**  
**REITORA**